



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

CONSELHO DE CAMPUS

Ata nº 03/2025 de 05/06/2025 - 2ª Reunião Ordinária

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório 2,
2 Bloco IV, do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio
3 Grande do Sul, foi realizada a segunda Reunião Ordinária do Conselho de *Campus*
4 (Concamp) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
5 (IFRS) – *Câmpus* Erechim do ano de 2025, tendo como pauta o que segue: 1. Posse dos
6 novos Conselheiros (assinatura do termo de posse e exercício para eventual Conselheiro
7 que ainda não assinou); 2. Aprovação das Atas 07/2024, 08/2024, 01/2025 e 02/2025; 3.
8 Demanda CAE - Pagamento de Auxílios Estudantis; 4. Demanda Pedagógico - PPC
9 Administração EMI; 5. Demanda DAP - Proposta de Adequação da Utilização do Micro-
10 Ônibus Institucional; 6. Apreciação das Resoluções *ad referendum* nº 07/2025 (Alterações
11 do Manual do Projeto I e II e TCC do Curso de Design de Moda, nº 09/2025 (Manual de
12 Procedimentos dos Projetos Integradores do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento
13 de Sistemas) e nº 10/2024 (Regimento Disciplinar Discente); 7. Apreciação da proposta de
14 calendário de reuniões do conselho para 2025; 8. Requerimento de Demanda Pessoal
15 Docente - Informática e Gestão e 8. Assuntos Gerais. Previamente ao início da sessão, a
16 secretária colheu as assinaturas na lista de presença e confirmou o quórum. Estiveram
17 presentes na reunião o Presidente do Conselho de Campus, Sidnei Dal' Agnol; pela
18 representação Discente os Conselheiros Gustavo Luiz de Martini e Bruno Antônio
19 Amarante; pela representação da Sociedade Civil o Conselheiro Fernando César Rosset
20 Biazin; pela representação Docente as Conselheiras titulares Silvana Saionara Gollo e Denise
21 Olkoski e o conselheiro suplente Alexandro Magno Dos Santos Adário; e pela representação
22 do segmento dos Técnicos-Administrativos a Conselheira Monalise Marcante Meregalli e o
23 Conselheiro Diones Ismael Gaboardi. Constatou a ausência das representantes, titular e
24 suplente, do segmento da sociedade civil (UFFS) Marlei Devensi e Salete Terezinha Tartari.
25 O Presidente do CONCAMP agradeceu a presença de todos e informou sobre a gravação da
26 reunião para auxiliar na elaboração da ata. Ao iniciar os trabalhos, o presidente propôs a
27 inclusão de um novo item na pauta: a suspensão do curso de Engenharia de Alimentos para
28 que seja substituído por um curso tecnólogo na mesma área. Posta em votação, a inclusão
29 do tema foi aprovada por unanimidade, tornando-se o item 9 da pauta, e os Assuntos
30 Gerais, o item 10. O presidente se certificou que todos os presentes já assinaram os termos
31 de posse. Para aprovação das atas, o presidente sugere que o item seja apreciado em dois

momentos: o primeiro para aprovação das atas pendentes 07/2024, 08/2024 e 01/2025, as quais foram aprovadas por unanimidade. Em um segundo momento, foi discutido um ponto divergente na Ata 02/2025 relacionado à criação do Grupo de Trabalho (GT) para análise de solicitações de vagas. O presidente expressou preocupação em atrasar o encaminhamento das vagas de Informática e Gestão, consideradas urgentes e que demandam votação imediata. Ele salientou que o GT não foi formado no tempo previsto para a análise dessas vagas. Diones esclareceu que sua sugestão de alteração da ata se refere à definição da reunião anterior de que as solicitações de vagas seriam subsidiadas pelo GT e, posteriormente, devem retornar ao CONCAMP para votação, distinguindo-a do novo encaminhamento das vagas. Diones deixou claro que são duas coisas diferentes. Após discussões e esclarecimentos, todos os conselheiros entenderam que havia sido definida a criação do GT em 45 dias, mas que isso não interfere em novo encaminhamento para apreciação do conselho das vagas de Informática e de Gestão sem a análise do GT neste momento, já que o mesmo não foi criado em tempo hábil. Contudo, o que foi definido a respeito da criação deve constar na ata anterior. Todos concordaram com as adequações e encaminhamento para aprovação da referida ata na próxima reunião. Referente a demanda da CAE sobre o pagamento de auxílios estudantis, o Presidente solicitou aprovação dos conselheiros para manifestação do Coordenador da Assistência Estudantil (Régis) sobre tal assunto, sendo aprovada por unanimidade. Régis esclareceu que a pauta foi solicitada por um estudante que estava questionando sobre atrasos nos pagamentos referente aos dois últimos meses. Como o estudante que solicitou esclarecimentos não estava presente, o Coordenador da CAE solicitou que o conselheiro Bruno, como sendo representante do segmento, levasse ao conhecimento do estudante e dos demais interessados o que foi tratado nesta reunião. Régis iniciou os esclarecimentos informando que o último processo de inscrição precisou de ajustes de datas para avaliações socioeconômicas tendo em vista a grande demanda de inscritos. Esclarece sobre os fluxos de pagamento e os motivos dos atrasos. Além disso, o coordenador da CAE apresentou uma planilha para transparência que foi elaborada pelo setor e que está disponível no site para consulta. Nessa planilha constam valores, quantidade de auxílios e fluxos. Sobre previsão de valores, Régis esclareceu que não é o *campus*, mas a Reitoria quem gerencia, define e descentraliza o valor dos auxílios, e o Campus apenas repassa e divulga no site os valores mensalmente. Os conselheiros sugeriram fazer uma notícia sobre a transparência e divulgar o QR code nos murais da instituição para facilitar o acesso. O Presidente passou para o item 4 da pauta, que trata da apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Ensino Médio Concomitante em Administração. Após esclarecimentos do Presidente e contribuição da conselheira Silvana, o tema foi aprovado por unanimidade. Em relação ao item 5 da pauta, que aborda a Proposta de Adequação da Utilização do Micro-Ônibus Institucional, o presidente pediu aos conselheiros permissão para que o Diretor de Administração de Planejamento, Marcos, pudesse expor a demanda. Aprovada a manifestação, Marcos explicou que o limite atual de 150 km para viagens é insuficiente para atender às demandas institucionais e solicitou a ampliação para 400 km, abrangendo a capital e região metropolitana. Marcos ressaltou que

o motivo para o limite atual é desconhecido. O conselheiro suplente Alexandro aproveitou para explicar que participou do momento anterior de definição do limite de quilometragem, e que estava relacionado à evitar viagens fora do horário de trabalho ou ultrapassar a carga horária do servidor do campus, já que não era possível o pagamento de horas extras, visto que, na época da discussão, o motorista não era terceirizado como temos atualmente. A conselheira Denise expressou preocupação com a manutenção do veículo e destacou a necessidade de maior divulgação das regras de utilização, especialmente o limite de quilometragem, pois muitos usuários desconhecem essa informação. Sidnei reportou sobre a ênfase da direção na manutenção de todos os veículos institucionais, ressaltando que a direção veda a utilização de qualquer veículo que não esteja em conformidade com os requisitos de segurança. O conselheiro Fernando levantou a questão sobre a necessidade do limite de quilometragem, indicando que não seria necessário se não houvesse base legal específica. Os conselheiros concordaram com a observação de Fernando. Marcos explicou que, embora não haja uma lei que estabeleça um limite de quilometragem, é fundamental respeitar a legislação trabalhista. Silvana manifestou preocupação em eliminar o limite de quilometragem e abrir a possibilidade de viagens longas, citando a segurança e o conforto do veículo em viagens longas. Marcos contrapôs, afirmando que cada caso seria analisado individualmente e que viagens de maior distância necessitam de serviço terceirizado. Denise indagou sobre o seguro dos estudantes, e Marcos esclarece sobre a regularidade dos seguros para estudantes em viagem. Diante disso, o presidente submeteu à votação a proposta de utilização do micro-ônibus sem limite de quilometragem, condicionada ao cumprimento das normas de segurança e da legislação trabalhista e analisando cada caso. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao item 6 que refere-se à apreciação das Resoluções *ad referendum*. Foram analisadas as seguintes resoluções: resolução nº 07/2025 referente às Alterações do Manual do Projeto I e II e TCC do Curso de Design de Moda, aprovada por unanimidade; resolução nº 09/2025 que Manual de Procedimentos dos Projetos Integradores do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, aprovada por unanimidade e a nº 10/2024 referente ao Regimento Disciplinar. Discente teve alguns questionamentos e sugestões que precisam ser encaminhadas para análise da comissão: A conselheira Monalise questiona se os demais incisos do artigo 8º não deveriam constar no inciso II do artigo 12º, em especial os itens XVI a XIX. Ela pondera que deveriam constar, pois são mais graves que os demais. Sidnei reflete que teoricamente estes incisos que ficaram fora da advertência verbal já seriam caso para outra penalidade. Denise refere que acredita que essa seja a justificativa, contudo não fica explícito no texto. Sidnei convidou Ernani, Diretor de Ensino, para esclarecimentos. Ernani esclarece que o regimento foi elaborado por uma comissão que seguiu o modelo de outros *campi* e que, inclusive, houve um período para sugestões dos servidores e que tudo o que foi sugerido, foi alterado. Ele esclarece que o regimento foi encaminhado para aprovação *ad referendum*, pois precisava ter um norte, já que há muitos casos que precisam de regulamentação para encaminhamento. Ele esclarece também que está prevista a constituição de uma comissão para avaliar casos mais graves. O conselheiro Fernando questiona o parágrafo 2º do artigo

19 “Alunos do Ensino Médio Integrado e Concomitante, que tenham 18 anos ou mais, deverão estar acompanhados pelos seus responsáveis legais”, ele acredita que seja erro de interpretação/redação, pois somente menores de 18 anos precisam estar acompanhados pelos pais. A secretária supõe que este parágrafo quer dizer que mesmo tendo 18 anos, o estudante fazendo parte do Ensino Médio deverá estar acompanhado pelos responsáveis, mas deixa claro que não participou das discussões então não pode afirmar se essa é a interpretação correta. Fernando então, sugere que deve ser citado neste parágrafo o fundamento legal para tal exigência. O Conselheiro Alexandro expõe não ter identificado nenhum artigo ou inciso que trata de importunação sexual e assédio moral. Ele entende que esse é um tema extremamente relevante e que precisa estar previsto no regulamento. Ernani ressalta que as coordenações e a comissão podem avaliar cada caso, pois fica difícil listar no documento todas as situações possíveis. Denise chama atenção para os incisos I e III do artigo 8º que podem atender esses casos também. O Presidente sugere que se aprove o regimento com essas ressalvas e que as dúvidas citadas sejam encaminhadas para análise da comissão que elaborou o documento. A proposta de calendário de reuniões do conselho para 2025, apresentada como item 7 da pauta, foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 8, referente ao Requerimento de Demanda Pessoal Docente - Informática e Gestão, o presidente esclarece que devido a urgência pela definição das vagas e a demora na criação do GT o DI encaminhou novamente a solicitação para apreciação do conselho. Denise esclareceu que os prazos para a criação do GT não foram cumpridos, mas que o presidente da CPPD está empenhado e informa em que ponto está a constituição do mesmo e início dos trabalhos. Sidnei levantou a discussão sobre o parágrafo 2º do artigo 71 do regimento, que trata do interesse direto. Ele expressou incerteza sobre como proceder em relação à conselheira Silvana, que é da área de Gestão, e buscou a orientação dos conselheiros para dirimir a questão antes da votação, visando um ambiente de clareza para todos. A conselheira Silvana leu o parágrafo pertinente e compreendeu a preocupação do presidente sobre seu voto na vaga de Gestão, dada sua ligação profissional. Ela, no entanto, argumentou que sua representação é enquanto docente, mas reiterou sua disponibilidade para abstenção se fosse o consenso do conselho. O conselheiro Fernando argumentou que, conforme o texto lido por Silvana, a conselheira tem a prerrogativa de se declarar impedida. Caso ela não o faça, cabe aos demais conselheiros manifestarem-se contra seu voto. Não havendo manifestação, ela pode exercer seu direito de voto. A conselheira Denise ponderou que, em uma situação hipotética de vaga na área de Biologia, ela optaria por se abster, justificando que seu voto não seria imparcial por ser a única docente da disciplina. Ela fez a distinção de que essa situação específica (a da vaga de Biologia) não se aplicava ao caso atual. Diones ressaltou que participou da elaboração do regimento e concorda com a interpretação do conselheiro Fernando, enfatizando que a questão está claramente definida no regimento e que a regulamentação deve ser seguida. Destacou, inclusive, que não vai se opor ao voto da conselheira. Para o conselheiro Fernando, a definição de interesse direto é subjetiva e depende de cada situação. Ele considera que os únicos casos que podem ser julgados como interesse direto são os pessoais, ou seja, quando o

conselheiro vota em benefício próprio em um processo do qual ele é parte. O conselheiro Alexandro entende que o interesse direto é subjetivo e exige análise cuidadosa dos conselheiros. Ele exemplificou que votar em uma vaga de interesse para seu próprio curso, por exemplo, também configuraria um interesse pessoal. Ele concorda com a manifestação dos demais conselheiros. Silvana ressaltou que a discussão sobre o tema foi proposta para garantir total transparência e legalidade dos procedimentos. Alexandro apontou que, como o requerimento de vaga foi encaminhado pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional e passou pela comissão de dimensionamento, ele perde a característica de ser parcial, já que não veio diretamente da área de Gestão. O presidente solicitou que os conselheiros decidissem o encaminhamento das duas vagas requeridas (Informática e Gestão), apresentando as opções de votá-las juntas, votar apenas uma, ou não votar nenhuma. Após o debate, o presidente propôs votar apenas a vaga de Informática neste momento, pela urgência em atender a solicitação antes do início do próximo semestre e que a vaga de Gestão aguardasse a próxima votação, dando tempo também para análise do GT. Os conselheiros concordaram, desde que o GT agilizasse seus trabalhos. Ficou definido que o GT deverá encaminhar o seu posicionamento até 30 de junho, para apreciação do conselho em reunião extraordinária. A secretária fez a chamada nominal para votação nas vagas de docente para vaga de informática, seguindo a ordem da lista de presença. Foram favoráveis à vaga de informática os conselheiros: Silvana, Diones, Monalise, Bruno, Sidnei e Gustavo. A conselheira Denise votou contra à vaga de informática e Fernando se absteve. Assim, segue aprovada a vaga de informática com 6 votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. Referente ao item 9, sobre a suspensão do curso de Engenharia de Alimentos, o presidente informa que a direção oficiou a área solicitando a substituição do curso de Engenharia por um curso de Tecnologia. Ele ressaltou que essa decisão foi tomada com base em indicadores institucionais e solicitou que os conselheiros ficassem à vontade para se pronunciar em relação a esse encaminhamento e que para a direção era importante ouvir os conselheiros. O conselheiro Gustavo se manifestou contrário ao encaminhamento da direção, alegando que o Brasil necessita de mais engenheiros. Denise se abstém por não ter conhecimento sobre a área. Silvana comenta que também não tem elementos suficientes para se basear e emitir opinião. Alexandro fez alguns esclarecimentos sobre os índices de eficiência do curso que tem conhecimento de quando fazia parte do DI, e que o curso apresenta indicadores de eficiência acadêmica baixos. Concorde que os índices estão baixos e que precisa de reformulação. Bruno expôs sua percepção de que os estudantes ingressam no curso com a expectativa de que seja fácil, o que não corresponde à realidade e que isso tem impactado negativamente no curso. Acredita que a realidade poderia mudar um pouco com as primeiras turmas formadas no curso do Ensino Médio Integrado em Química, o presidente do conselho esclareceu que a solicitação de suspensão do curso se baseou em indicadores e pela necessidade de buscar melhorias no índices e que entende a importância do curso, mas, que é preciso tomar decisões e que em algum outro momento pode-se voltar o assunto. Nos Assuntos Gerais, o presidente informou sobre a remoção e reposição da vaga de professor de matemática e a coordenador de Gestão e Pessoas do

196 Campus, informou que originou uma vaga de matemática no campus Feliz,
197 consequentemente o servidor Paulo Cesar Napar que estava escrito no cadastro
198 permanente de remoção foi consultado sobre o interesse na vaga e aceitou, e essa questão
199 é independente da autorização do campus e será removido no final do semestre letivo,
200 consequentemente ocorreu a reposição da vaga de matemática ao campus Erechim, a
201 mesma informou que a nomeação do novo professor de matemática será publicada no dia
202 9 de junho. A secretária, ainda, informou que os representantes da Sociedade Civil (UFFS)
203 se desligaram do conselho, exigindo uma nova eleição. A reunião encerrou-se às doze horas
204 e dez minutos. Nada mais havendo a constar, eu, Silvia Lethicia Frandolozo, chefe de
205 gabinete, lavrei a presente ata, contendo este termo duzentas e seis
206 linhas.....